



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



N.º _____
INTO:

LEI Nº 192

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça, decretou, e ele promulga a seguinte lei:

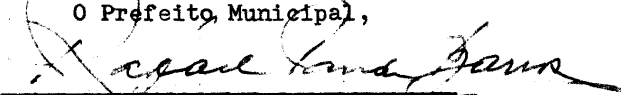
Art. 1º - Fica revogada a lei nº 96, de 14 de outubro de 1.949, que criou a Polícia Municipal de Garça.

Art. 2º - Ficam suspensos os lançamentos das dotações 1-15-4- Taxa de Policiamento Municipal, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de maio de 1952.

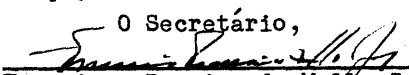
O Prefeito Municipal,


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 3 de maio de 1952

O Secretário,


Francisco Pereira de Mello Junior